



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

Outros

ERRATA DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

Onde se lê

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	100.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	100.000,00

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	00	5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	80.000,00
	Valor Total da Redução	R\$	100.000,00

Leia-se

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	90.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	90.000,00

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	80.000,00
	Valor Total da Redução	R\$	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

Decreto Legislativo no. 007/2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 800/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FUNTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00	90.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	90.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	80.000,00
	Valor Total da Redução	R\$	90.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor em **16 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Seis nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Jequié, Estado da Bahia, CEP 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade,, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato

Nº 001/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 004/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, sediada à Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 913, 1º andar, Parque Ipê, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.054-005, inscrita no CNPJ nº 05.481.412/0001-04, neste ato representado pela Srª. Maria Neide de Santana, portador do documento de Identidade nº 03.820.352-91-SSP/BA, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.316.895-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 004/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 004/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MMS DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 005/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, sediada à Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 913, 1º andar, Parque Ipê, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.054-005, inscrita no CNPJ nº 05.481.412/0001-04, neste ato representado pela Srª. Maria Neide de Santana, portador do documento de Identidade nº 03.820.352-91-SSP/BA, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.316.895-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato

Nº 005/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MMS DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA MMS DIGITAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº 6042800, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.434.055-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MMS DIGITAL LTDA**, sediada à Rua Pau Ferro,, nº 77, Anexo A, Bairro Tancredo Neves,, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.993-264, inscrita no CNPJ nº 12.295.904/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **MAGODHEKSON MUNIZ SOUZA**, portador do documento de Identidade nº 0601136691, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.899.525-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato

Nº 021/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000565

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2021.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MMS DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325